

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 555 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação de recursos financeiros, no valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados ao custeio de serviços da Atenção Especializada, do município de Juscimeira, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025, situado na Região de Saúde Sul Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços público de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

IV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional-CIR Sul/Mato-grossense Nº 87 de 17 de outubro de 2025, que aprova a concessão de recurso financeiro para a atenção ambulatorial especializada, no valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ao município de Juscimeira;

V- O Processo SES-PRO-2025/80797 de 22 de outubro de 2025, que tem como objeto a solicitação de recurso financeiro de custeio no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em conformidade com a portaria GM/MS Nº 6.916, 6 de maio de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a solicitação de recursos financeiros, no valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados ao custeio de serviços da Atenção Especializada, do município de Juscimeira, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025, situado na Região de Saúde Sul Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de novembro de 2025.



Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT